

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura - ADNR

Exmos. Senhores Associados da

ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade do conselho Fiscal da ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura, apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o Relatório de Gestão, contas e proposta apresentada pela direção da ADNR, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho fiscal, acompanhou, nos termos dos Estatutos desta Associação, a atividade da Associação durante o exercício de 2020, quer através de informações e esclarecimentos recebidos da direção e na pessoa do Dr Lúcio Almeida, os quais foram prontamente prestados, quer pela leitura das atas das suas reuniões, quer ainda através da análise dos balancetes. Foi também analisada a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pela Direção.

No âmbito das suas funções o Conselho fiscal:

- Procedeu à análise da execução orçamental e;
- Verificou a situação financeira e económica anual da ADNR, bem como a existência e a relevação contabilística dos seus ativos e passivos, em particular quanto aos proveitos e centros de custos, que se encontram suficientemente expressos na informação relativa às contas.

Tendo apreciado o relatório e as contas apresentadas pela Direção sobre a atividade desenvolvida no ano de 2020, o Conselho fiscal considera que o documento expressa de forma clara o desempenho da Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura.

As importâncias recebidas, das diversas rubricas como demonstra o Relatório e Contas da ADNR, foram largamente afetadas pela Pandemia que passou a ser uma nova realidade nas nossas vidas, e que nos afetou tão profundamente. As quotas revelaram o que à semelhança de anos anteriores se verificou, desceram significativamente e pelos motivos já explicados anteriormente. Todas as rubricas caíram, devido à ausência de pessoas e por encerramento da Associação, devido aos períodos de recolher obrigatório e de resguardo face ao Coronavírus (COVID-19). Salientamos os apoios Covid-19, nomeadamente o Programa Adaptar e Incentivo Extraordinário do IEF, que se tornaram numa tábua de salvação, mas que mesmo assim não chegaram para compensar todas as quebras que os vários campos de atuação da ADNR sofreu.

A receita caiu severamente. As atividades suspensas e encerramento da ADNR foram os fatores determinantes para esta quebra.

Face ao exposto, e com todos os seus compromissos, o Resultado Líquido traduz o esforço da Associação em acompanhar todos os seus compromissos, apresentando-se assim, negativo no valor de 3.256.71 euros.

Todas as rubricas operacionais desceram pela suspensão e corte de atividade desenvolvida da ADNR, originada pela Pandemia.

O Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras (Balanço, demonstração de resultados por natureza, anexo ao balanço e à demonstração de resultados, tendo concluído que tais elementos transmitem a verdadeira posição patrimonial da Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura, e a forma como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

Os critérios valorimétricos utilizados estão em conformidade com as disposições legais e as exigências da gestão social.

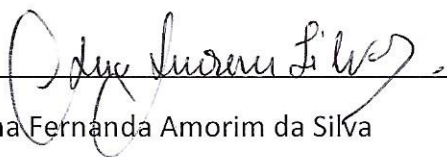
Parecer:

É entendimento do Conselho Fiscal que estão reunidas as condições para a aprovação do Relatório e Contas da ADNR relativo ao exercício de 2020, que lhe foi apresentado pela Direção.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções da Direção e do seu Contabilista Certificado, na pessoa do Dr. Lúcio Almeida, com os quais tivemos oportunidades de contactar.

Nogueira da Regedoura, 25 de junho de 2021

O Conselho Fiscal



Ana Fernanda Amorim da Silva



Maria da Conceição Oliveira Marques